


## AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DO ARTÍSTA “JUNIOR VIANNA” PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 20/02/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, com duração do show de aproximadamente 1h40min, com o devido amparo regimental, conforme se depreende do parecer apresentado por nossa Procuradoria jurídica e, com absoluta prioridade, fica, o Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZADO** a proceder com a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços em apreço, nos termos do inciso III, do artigo 25, e parágrafo único do artigo 26, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas com a prestação dos serviços serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal, ao amparo da dotação orçamentária 32.32.13.392.0307.2062 - REALIZACAO DE EVENTOS/CARNAVAL/SEMANA DO MUNICIPIO/FESTAS NATALINAS E ANO NOVO - fonte de recursos - 500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos , e elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Crateús - CE, 17 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
Ordenadora de despesas da Secretaria da Cultura

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - SECULT**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "JUNIOR VIANNA" PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 20/02/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu, **Antônio Fernandes Alves Júnior**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Crateús - CE, 18 de Janeiro de 2023.

**Antônio Fernandes Alves Júnior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PROCESSO Nº 005/2023 – SECULT

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “JUNIOR VIANNA” PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 20/02/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, segundo autorização da Secretaria de Cultura, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “JUNIOR VIANNA” PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 20/02/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, diretamente com a empresa **J G VIANA JUNIOR-ME**.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade da CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “JUNIOR VIANNA” PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 20/02/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha do artista supracitado deveu-se ao motivo de que é um dos artistas mais comentados do momento e pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o artista “JUNIOR VIANNA”, além de possuir vários CD's e DVD's gravados, ainda é um dos únicos artistas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso do mesmo no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

✍

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação do referido artista importa na quantia de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, pagos de acordo com a execução dos serviços. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado e já ofertados anteriormente pela empresa a diversos municípios do Estado do Ceará. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal da Prefeitura de Crateús - CE.

Crateús (CE), 19 de Janeiro de 2023.

**Antônio Fernandes Alves Júnior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação